

DÉCRETO Nº 7360/91
de 12 de agosto de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 616 de 16/08/91

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado URBANOVA II.

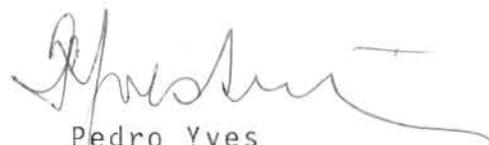
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica deste município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038402-7/91,

D E C R E T A,

Artigo 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações na QUADRA nº 115 e ÁREA INSTITUCIONAL nº "2", do loteamento denominado "URBANOVA II", que se situam em Zona de Vazio Urbano, previsto pela mesma lei.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de agosto de 1991.

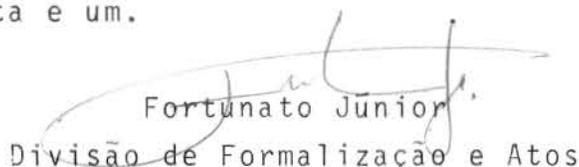


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Junior
Divisão de Formalização e Atos